

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552C2856751E****EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 069/2025  
DISPENSA N 054/2025  
CONTRATO N 099/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

**CONTRATADA:** ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.038.694/0001-85, com sede na rua ligier luis de carvalho, sn - centro, cep 64.795-000, CENTRO, CARACOL-PI, tendo em vista o disposto no **DISPENSA N° 054/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2025, CONTRATO 099/2025**

**OBJETO:**

O VALOR REAJUSTADO DO GÁS PASSA A SER R\$ 120,00 REAIS A UNIDADE, HAVENDO UM ACRESCIMO DE 22,5%.

**FUNDAMENTO:**

A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.